

A autoridade de Trânsito do Estado do Paraná, cumprindo ao disposto na Resolução 182/05 do CONTRAN, notifica a instauração do processo administrativo da suspensão do direito de dirigir/cassação da CNH aos condutores com os seguintes números de Registro de Habilitação:

**Notificação com prazo de defesa até 27/09/2017:**

06355158605 06384550076 01946798425 04095951985 05020614320 05823901736 01602618261 04751627407 02476537604 00928628180 03811985621 03329295155 01612094028 03471020943 04431167864 04457560094 02750520552 04320543599 05378838804 03488891581 01972769662 04601482793 05502931775 01379668429 05454517238 01644509112 05244676678

**Resultado de indeferimento de defesa e imposição de penalidade, com prazo de recurso à JARI até 27/09/2017:**

01230973595 01379272067 04546093770 03793128911 03135523074 00528379505 04491032669 03715357571 05135812748 01293147449 02899954983 00402197064 04182586217 05091160000 03894124733 02431952567 04691541021 03535307297 00634868701

**Resultado de indeferimento de recurso ao CETRAN/PR, com prazo para entregar a CNH para cumprimento da penalidade até 22/09/2017:**

03952626263

78259/2017

**FUNDEPAR**

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
 RESULTADO DO JULGAMENTO  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016 – SEED**

PROTOCOLO Nº 14.145.280-0  
 OBJETO: execução de melhorias com a instalação de ar condicionado no Colégio Estadual Unidade Polo, no Município de Iporã.  
 Empresa Adjudicada: André L.R. Alves Eireli - ME.  
 Lote Único no valor total de R\$ 44.899,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Curitiba, 22 de agosto de 2017.  
 Sibebe Lopes dos Santos  
 Pregoeira

78505/2017

**IAPAR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA  
 AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR  
 EXTRATO DE EMPENHO**

CONTRATANTE: INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR  
 CONTRATADA: ACL PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP  
 OBJETO: Confeção de 750 bolsas tipo sacola em algodão rústico  
 VALOR: R\$ 4.725,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais) - Processo de compra 22402  
 EMPENHO: 65300000607002-1

Fonte de recurso: Fundação Araucária/CV 014 - 2016  
 Londrina, 22 de Agosto de 2017  
**ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO**  
 Diretor Administrativo Financeiro

78618/2017

**IPCE**

|   |  |
|---|--|
| EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA                 |  |
| INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE |  |
| Curitiba, 22 de agosto de 2017.                   |  |
| PROCESSO  | 14.627.571-0   |
| N. LICITAÇÃO                                      | 07/2017-281  |
| MODALIDADE  | Pregão Presencial  |
| OBJETO  | Aquisição de kits esportivos, destinados ao programa "paraná mais esporte", compostos de acordo com os itens e quantitativos especificados no anexo I, devidamente personalizados e embalados. |
| VENCEDOR LOTES 01 e 02                            | PREMIER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA – CNPJ nº 08.378.585/0001-90   |
| P. RECURSAL                                       | Não  |

78445/2017

|  |  |
|--|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO   |  |
| INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE  |  |
| Curitiba, 22 de agosto de 2017.  |  |
| PROTOCOLO  | 14.580.997-5   |
| N. LICITAÇÃO   | 10/2017 - 281  |
| MODALIDADE   | Pregão Presencial  |
| OBJETO   | AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E CONFECÇÕES DESTINADOS AO PROGRAMA "PARANÁ MAIS ESPORTE", COMPOSTOS DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS E EMBALADOS. |
| D. ABERTURA  | 05/09/2017 às 09h:00min – Horário de Brasília  |
| LOCAL  | Sede IPCE, situada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82.810-400  |
| Os interessados em participar da presente licitação poderão RETIRAR O EDITAL e seus Anexos no Departamento de Licitações da IPCE, situado na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba- PR, CEP 82.810-400. O interessado deverá agendar a visita pelo telefone (41) 3361-7700, sendo que o material será disponibilizado por meio impresso, mediante a cobrança de uma taxa de impressão de R\$ 20,00 (vinte reais) pelo IPCE, ou em mídia eletrônica, com capacidade mínima de 2gb (Dois Giga Bytes), que deverá ser disponibilizado pelo interessado, neste caso, não havendo a cobrança de nenhuma taxa. A integralidade do Edital também estará disponível nos sites <a href="http://www.esporte.pr.gov.br">www.esporte.pr.gov.br</a> , <a href="http://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a> ou solicitado formalmente pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@seet.pr.gov.br">licitacao@seet.pr.gov.br</a> , isentando assim o interessado do pagamento de qualquer valor ao IPCE referente à retirada do edital. |  |

78619/2017

**Jucepar**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 67/2017**  
 O Presidente em Exercício da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso I, do Decreto 1800/96 e artigo 14 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 14/08/2017, e em conformidade com o memorando nº 67/2017 da Secretaria Geral, de 15/08/2017, protocolado sob nº 17/448672-3 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.  
**EMPRESA:** Espaço Barigui Automóveis Ltda  
 NIRE: 41205062818  
**ATO (s):** Desarquivamento de ato protocolado sob nº 170449840  
**JUSTIFICATIVA:** O ato é de desarquivamento da 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa Espaço Barigui Automóveis Ltda. Arquivada em 26/06/2017. Pelo motivo de constar informação incorreta relativamente aos valores dos imóveis integralizados no capital social e quanto ao prazo de integralização dos valores em dinheiro entregues em aumento de capital social, alterando, consequentemente, o valor do aumento do capital social e o número de novas quotas emitidas, bem como o prazo para a integralização das quotas subscritas em aumento de capital, o que impede a rerratificação da aludida alteração.  
**PUBLIQUE-SE.**  
 Curitiba, 21 de agosto de 2017  
**Valdir Pietrobon**  
 Vice-Presidente